



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

## **DECRETO Nº 392/2024**

**“NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – C.C.O PARA A 24ª FESTA NACIONAL DA MAÇÃ DE SÃO JOAQUIM/SC, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA O DECRETO Nº 160/2024, DE 11/04/2024”**

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a data de 06 a 08 de setembro de 2024 para a realização da 24ª Festa Nacional da Maçã, que acontecerá nas dependências do Parque Nacional da Maçã Geraldo José Coral, localizado a Rua Urubici, Bairro Jardim Caiçara, no Município de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Prefeito Municipal Giovanni Nunes, ou através de servidor designado, integrará a C.C.O como membro nato, para todos os fins.

**Art. 2º** - Fica constituída a Comissão Central Organizadora, doravante denominada C.C.O, com as atribuições de desempenhar as atividades inerentes à realização da 24ª Festa Nacional da Maçã de São Joaquim/SC, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Daniele Hugen Rodrigues - Secretária Municipal da Administração – Presidente da C.C.O;
- Ana Florêncio de Melo Arruda- Vice Prefeita Municipal;
- Adriana Cechinel Schlichting de Martin - Secretária Municipal de Turismo Indústria e Comércio;
- Rafael Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Viação;
- Josyeli Fernandes Padilha - Secretária Municipal de Planejamento;
- Fabiane Nunes da Silveira - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Vinicius Cardoso Bolzani – Secretário Municipal da Saúde;
- José Maccari - Secretário Chefe Gabinete do Prefeito;
- Lucas Nunes Almeida - Secretário Municipal do Controle Interno;
- Lucas da Silva - Consultor Jurídico;
- Maria Alice de Souza – Diretora de Cultura;
- Cristiano Costa da Rosa – Diretor de Compras;
- Elenise Melo Nunes – Agente Administrativo;
- Diego Mesquita Ribeiro – Diretor de Projetos Especiais e Urbanismo;
- Janice Juliana Nogueira Marian – Engenheira Civil;
- Ismael Silva Pereira – Diretor do Gabinete do Prefeito;
- Gustavo da Silva – Engenheiro Civil;
- Dionata Ludvich Costa – Assessor de Imprensa.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

**Parágrafo Único** - Farão igualmente parte da C.C.O. os representantes indicados pelas organizações/empresas do Município, conforme seguem:

- ACISJO;
- AMAP (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MAÇÃ E PERA DE SANTA CATARINA);
- ASSEA (ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA SERRA CATARINENSE);
- ARCS (ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CABANHAS DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA CATARINENSE);
- ASA (ASSOCIAÇÃO SERRANA DOS APICULTORES);
- AGRO COMERCIAL HIRAGAMI;
- ASSOCIAÇÃO VINHOS DE ALTITUDE;
- CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOAQUIM;
- COMDESTUR;
- COOPERATIVA COOPERSERRA;
- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
- COOPERATIVA FRUTAS DE OURO;
- COOPERATIVA SANJO;
- SCHIO;
- SINDICATO RURAL DE SÃO JOAQUIM;
- POLÍCIA MILITAR;
- POLÍCIA CIVIL;
- BOMBEIRO MILITAR.

**Art. 3º** - Fica a CCO autorizada a formar subcomissões para:

- g) Coordenar a organização geral da 24ª Festa Nacional da Maçã;
- h) Cooperar e apoiar o município na definição do modelo de realização da 24ª Festa Nacional da Maçã;
- i) Divulgar a programação da 24ª Festa Nacional da Maçã;
- j) Fazer cumprir os contratos para divulgação do evento;
- k) Acompanhar a Agenda Cultural;
- l) Acompanhar a organização dos serviços de pronto socorro, segurança interna e externa, interação do auxílio das polícias civil e militar e a infraestrutura da festa.

**Parágrafo Único** - É também atribuição da Comissão Central Organizadora – CCO, auxiliar o Poder Executivo Municipal no cumprimento dos contratos realizados com as empresas que prestarão serviços para a 24ª Festa Nacional da Maçã, notadamente a do fornecimento de infraestrutura e shows.

**Art. 4º** - Pela participação na Comissão os membros não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal, através de ato próprio, determinará as demais instruções e providências necessárias para a realização do evento.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto N° 160/2024, de 11 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 13 de agosto de 2024.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal